



Ofício nº 17/23-DGL/GP/P

Valinhos, 2 de outubro de 2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 48/23 / Mensagem nº 14/23

Apresentação de Emenda Modificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, considerando a necessidade de ajustes no Projeto de Lei nº 48/23, que **“altera o Anexo Único da Lei nº 4.641/10 e estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a emissão do Laudo Técnico de Avaliação no âmbito municipal de Valinhos”**, encaminhado por meio da Mensagem nº 14/23, apresentamos emenda com o intuito de realizar as adequações necessárias, especialmente para atender o parecer Jurídico nº 151/23 da Câmara Municipal.

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 48/23:

A redação do art. 13 do Projeto de Lei nº 48/23 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13. Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, com exceção dos arts. 1º e 3º, que entrarão em vigor em 1º de janeiro de 2024, em observância às vedações constantes no art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Constituição Federal.”



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patentado respeito.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal



Ao

Excelentíssimo Senhor,

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP